



LEI Nº 5509, DE 14 DE JULHO DE 2023

Prolonga a Rua Argentina Luíza que fica localizada no Bairro Frei Damião na Forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

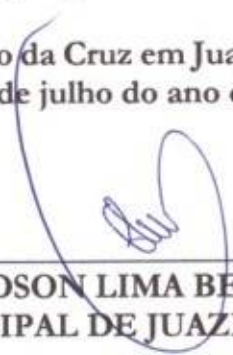
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica prolongada a Rua Argentina Luíza, a 2ª paralela Oeste da Rua Antônio Saraiva Landim, sentido Norte/Sul com seu início na Rua Cerelino Quezado Filgueiras Filho e com o seu término na Rua Wandemberg de Farias, Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota



OF. Nº 2272/2023 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 16 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

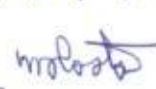
Estamos enviando a Vossa Excelência o seguinte Projeto de Lei, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 15 do mês em curso:

- ✓ Prolonga a Rua Argentina Luíza que fica localizada no Bairro Frei Damião na forma que indica e adota outras providências.

Respeitosamente,


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

EML2

Recebido 21/06/23
FGM 
718



LEI

DE 15 DE JUNHO DE 2023

Prolonga a Rua Argentina Luíza que fica localizada no Bairro Frei Damião na Forma que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Fica prolongada a Rua Argentina Luíza, a 2ª paralela Oeste da Rua Antônio Saraiva Landim, sentido Norte/Sul com seu início na Rua Cerelino Quezado Filgueiras Filho e com o seu término na Rua Wandemberg de Farias, Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

EML2



Ronildo Batista Ribeiro
Ronildo Batista Ribeiro
Téc. em Agrimensura
R.N.P.-41803159391
Cod. Incri- EVHN

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : RUA ARGENTINA LUÍZA
Proprietário : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
Local : FREI DAMIÃO
Município : JUAZEIRO DO NORTE-CE

RUA ARGENTINA LUÍZA: 2ª PARALELA OESTE DA RUA
ANTÔNIO SARAIVA LANDIM, SENTIDO NORTE/SUL, COM SEU
INÍCIO NA RUA CERELINO QUESADO FILGUEIRAS FILHO, E COM
O SEU TÉRMINO NA RUA WANDERBERG DE FARIAS-BEGA, NO
BAIRRO FREI DAMIÃO WANDERBERG

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Ronildo Batista Ribeiro

Resp.Téc: Ronildo Batista Ribeiro
TÉCNICO EM AGRIMENSURA RNP: 41803159391
ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO
CÓDIGO DO CREDENCIADO NO INCRA - EVHN



